

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SULGABINGE

DECRETO N.º 641, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 486/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

**CONSIDERANDO**, o expediente OF/SEMEC/RNS/Nº177/2021, expedido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, protocolizado sob o nº 001785/2021, que solicita a alteração de membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados através do Decreto Municipal nº 486/2018;

PREZANDO, pela fiel execução das atividades de competência do Conselho Municipal de Educação - CME, criado pela Lei Municipal nº 423/2010;

## **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos II e III, do art. 1º do Decreto Municipal nº 486/2018, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º
()
I – REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MINICIPAL
a) Professor em docência de Rede Municipal de Ensino:
Membro Suplente: FABIANA OZA DOS ANJOS DUARTE;
b) Professor em docência de Rede Estadual de Ensino:
Membro Titular: BRUNA GIOVANELLI DIAS;

\$

1



DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM fol feita a publicação em deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rido Novo do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

(...)

II - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNO:

a) Representante da Rede Municipal:

Membro Titular: ALINNE OLIVEIRA ALVES MAGALHÃES;

b) Representante da Rede Estadual de Ensino:

Membro Titular: JOSIANE FERNANDES LOUZADA HADDAD; Membro Suplente: LUCINETE MARCONSINI;

(...)

II - REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Membro Titular: CLAUDIANE LOUZADA WETLER; Membro Suplente: KARLA SCHAYDER SARTÓRIO DA SILVA;

Membro Titular: EDINA MARTA PESSINI DA SILVA; Membro Suplente: CARINA GUIO MARIN MAMERI;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 06 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI PREFEITO MUNICIPAL